Expressão	Definição	Referência
Auditoria	Auditoria é um exame sistematizado e independente de uma dada matéria, para analisar a conformidade com determinadas regras, normas e objetivos, conduzido por uma pessoa idónea, tecnicamente preparada, realizado com observância de certos princípios, métodos e técnicas, para determinar se as atividades e os respetivos resultados estão em conformidade com as disposições previstas e se estas disposições são aplicadas eficazmente e são adequadas para alcançar os objetivos da matéria analisada.	(ponto 3.1 ISO NP EN ISO 19011) https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2017/625/oj/por#; https://www.tcontas.pt/pt-pt/TribunalContas/NormasOrientacoes/ManuaisTC/Documents/Manual_vol1.pdf
Autoridade Competente, em Segurança Alimentar	As autoridades centrais de um Estado-Membro responsáveis pela organização dos controlos oficiais e de outras atividades oficiais, nos termos do Reg. (UE) 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março	
Coima	O direito administrativo prevê que, em casos tipificados, a violação de certas obrigações é uma infração contraordenacional. Em regra, a consequência, em caso de condenação, é a aplicação de uma coima. Assim, a coima é a sanção principal aplicada no final de um procedimento contraordenacional, e consiste no pagamento de um montante pecuniário (pré-determinado na lei, com limites minimos e máximos). Além da coima, a administração pode aplicar uma (ou mais) sanção(ões) acessória(s).	Sítio oficial de "Diário da República" > Página "Lexionário" > termo "coima"
Contraordenação	Todo o facto ilícito e censurável que preencha um tipo legal no qual se comine uma coima.	Art.º 1 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro Institui o Ilícito de mera ordenação social e respetivo processo
Contraordenação ambiental	Todo o facto ilícito e censurável que preencha um tipo legal correspondente à violação de disposições legais e regulamentares relativas ao ambiente que consagrem direitos ou imponham deveres, para o qual se comine uma coima.	In. 92 do arto 19 da Lei n. 950/2006, de 29 de agosto
Controlos "ex post" FEAGA	Confirmação da realidade e regularidade dos apoios concedidos, através de verificações físicas, documentais e contabilísticas junto dos beneficiários e de controlos cruzados junto de entidades terceiras, a montante e a jusante das operações financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), previstas no artigo 76.º do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro.	Sítio oficial da "IGAMAOT - Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território" > Opcão " Atividade" - "Controlo do fundo europeu agrícula
Domínio Hídrico	Abrange as águas, seus leitos e margens e pode ser público ou privado, sujeito a servidões de uso público. Existe para garantir o acesso às águas, reconhecendo o seu interesse público no âmbito da defesa nacional, das atividades económicas, nomeadamente o turismo e a atividade pesqueira, e da navegabilidade.	Sítio oficial de "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "água" > Sub-nágina
Gases com Efeito de Estufa (GEE), incluindo gases fluorados	São gases na atmosfera que absorvem a energia e o calor do sol que são irradiados pela superfície da Terra e conservam-nos na atmosfera evitando que escapem para o espaço. Os principais gases com efeito de estufa são o dióxido de carbono (CO2), o metano (CH4), o óxido de azoto (N2O), os hidrofluorocarbonetos (HFCs), os perfluorocarbonetos (PFCs), o hexafluoreto de enxofre (SF6) e o trifluoreto de azoto (NF3). Os gases fluorados com efeito de estufa - (HFCs), (PFCs), (SF6) e (NF3) - são substâncias com um grande potencial de aquecimento global, muito superior ao do dióxido de carbono.	Sítio oficial do "Parlamento Europeu" > Separador "Temas - Todos os temas" > Tema "Clima e ambiente" > Sub-tema "Alterações climáticas" - "Estatísticas e infografias" > Página "Alterações climáticas: os gases com efeito de estufa mais nocivos para o planeta"

Expressão	Definição	Referência
Géneros alimentícios	Género alimentício (ou alimento para consumo humano), é qualquer substância ou produto, transformado, parcialmente transformado ou não transformado, destinado a ser ingerido pelo ser humano ou com razoáveis probabilidades de o ser. Este termo abrange bebidas, pastilhas elásticas e todas as substâncias, incluindo a água, intencionalmente incorporadas nos géneros alimentícios durante o seu fabrico, preparação ou tratamento	https://eur- lex europa eu/l ext.triServ/l ext.triServ do?uri=CONSLEG:2002B0178:20080325:PT:PDE
Gestão de resíduos (ambiente)	A recolha, o transporte, a triagem, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação após encerramento, e as medidas tomadas na qualidade de comerciante de resíduos ou corretor de resíduos.	l'Aprova o regime geral da gestao de residilos, o regime iliridico da deposicao de
Habitat	Área terrestre ou aquática natural ou seminatural que se distingue por características geográficas abióticas e bióticas.	alínea j) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-Leis n.os 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro
Igualdade de Género	A igualdade de género, ou igualdade entre mulheres e homens, significa a igual visibilidade, empoderamento, participação e responsabilidade de mulheres e de homens em todas as esferas da vida pública e da vida privada. Esta igualdade concretiza-se no igual acesso e possibilidade de usufruto dos recursos e na igual distribuição destes por mulheres e homens. Significa aceitar e valorizar de igual modo as diferenças de mulheres e de homens e os vários papéis que desempenham na sociedade.	Sítio oficial da "CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género" > Página "Igualdade entre mulheres e homens" > Sub-pagina "Enquadramento"
Inquérito	O inquérito compreende o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação.	ISITIO OFICIAL DO "MP - MINISTERIO PUBLICO" > PAGINA "NERGUINTAS TREQUENTES" > SUB-DAGINA
Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e Microrganismos Geneticamente Modificados (MGM)	São organismos/microrganismos cujo material genético foi modificado por meio de cruzamento/reprodução sexuada e/ou de recombinação natural, que não ocorre na natureza.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "Prevenção e gestão de riscos" > Sub-página "organismos geneticamente modificados"
Órgão de Polícia Criminal (OPC)	A IGAMAOT exerce ainda as funções de Órgão de Polícia Criminal (OPC) relativamente a crimes em matéria de incidência ambiental, por delegação e coordenação do Ministério Público (MP).	Sítio oficial do "Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos" do "MP - Ministério Público" > Página "Notícias - atividade do MP" > Sub-página "Diretiva n.º 1/2021- Ambiente e Ordenamento do Território"
Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA)	Trata-se de uma ferramenta de planeamento e articulação de cada uma das entidades com atribuições próprias de licenciamento/fiscalização e de inspeção na área governativa do ambiente, nomeadamente: a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os respetivos Serviços Descentralizados, respetivamente, as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) do Norte, Centro, Tejo e Oeste, Alentejo e Algarve, as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, e a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).	Sítio oficial da "IGAMAOT - Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território" > PNFIA"

Expressão	Definição	Referência
Portal iFAMA	Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, ponto único de entrada, gestão e centralização de denúncias, de forma desmaterializada, por um conjunto de entidades administrativas parceiras com competências nessas áreas.	ISITIO OTICIAL DA "IGAMACIL - INSPECAO GERAL DA APRICUITURA, DO MAR, DO AMPIENTE E DO
Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)	É um regime que adota uma abordagem integrada definindo regras para evitar ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos em determinadas atividades. Pretende-se com este regime alcançar um elevado nível de proteção do ambiente usando as melhores técnicas disponíveis nos diferentes sectores de atividade.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "avaliação e gestão
Produtos Fitofarmacêuticos	São as substâncias ativas e as preparações contendo uma ou mais substâncias ativas que se destinem a proteger/exercer ação sobre os processos vitais dos produtos vegetais de todos os organismos prejudiciais ou a impedir a sua ação.	Intros://eur-lex.europa.eu/legal-content/P1/1X1/PDF//url=CFLFX:32009K110/
Proteção Radiológica	Proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes.	DL n.º 108/2018, de 3 de dezembro Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom
Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)	É um quadro referencial da avaliação de desempenho dos serviços (missão), dos seus propósitos de ação (objetivos estratégicos), das metas a alcançar, dos indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, dos meios disponíveis (humanos e financeiros) e da aferição da sua concretização e da identificação sumária dos desvios e respetivas causas apurados no fim do ciclo de gestão.	Art.º 10 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desembenho na
Radiação ionizante	É a transferência de energia, sob a forma de partículas ou ondas eletromagnéticas, com um comprimento de onda igual ou inferior a 100 nanómetros (nm), com frequência igual ou superior a 3x10(elevado a 15) hertz (Hz), capaz de produzir iões direta ou indiretamente.	
REACH	Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição dos produtos químicos, foi adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos, contribuindo ao mesmo tempo para reforçar a competitividade da indústria química da União Europeia. Promove igualmente métodos alternativos para a avaliação dos perigos das substâncias tendo em vista a redução do número de ensaios em animais. A fim de darem cumprimento ao regulamento, as empresas devem identificar e gerir os riscos associados às substâncias que fabricam e comercializam na UE.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "prevenção e gestão de riscos" > Sub-página "registo, avaliação, autorização e restrição REACH"
Recursos Hídricos	As águas (superficiais e subterrâneas), incluindo os respetivos leitos e margens, zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "Água" > Sub-página "definição de recursos hídricos e conceitos associados"

Expressão	Definição	Referência
Recursos naturais	Componentes ambientais naturais com utilidade para o ser humano e geradores de bens e serviços, incluindo a fauna, a flora, o ar, a água, os minerais e o solo.	Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-Leis n.os 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro
Rede Natura 2000	É uma rede ecológica europeia que advém da aplicação de duas diretivas comunitárias – a Diretiva Aves e a Diretiva Habitats. A Rede Natura 2000 compreende as áreas classificadas como Zona Especial de Conservação - ZEC, e as áreas classificadas como Zona de Proteção Especial - ZPE, constando o respetivo regime de diploma próprio, e também se aplica ao meio marinho.	Sítio oficial do "ICNE - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas" > Página
Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Define-se como o conjunto de terras que, em virtude das suas características, em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola. É uma restrição de utilidade pública de âmbito nacional, inscrita nos instrumentos de gestão territorial, sujeita a um regime territorial especial, que condiciona a utilização não agrícola do solo, identificando as utilizações permitidas tendo em consideração os objetivos consagrados no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (abreviadamente designado por RJRAN).	Sítio oficial da "DGADR - Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural" > Página "Reserva Agrícula Nacional - RAN"
Reserva Ecológica Nacional (REN)	É uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que pela sensibilidade, função e valor ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial. A REN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.	Art.º 2º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º
Resíduos (ambiente)	São quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer.	Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852
Responsabilidade Ambiental	O regime da responsabilidade ambiental aplica-se aos danos ambientais e às ameaças iminentes desses danos causados em resultado do exercício de uma qualquer atividade desenvolvida no âmbito de uma atividade económica, independentemente do seu carácter público ou privado lucrativo ou não, abreviadamente designada atividade ocupacional. Visa assegurar, perante a sociedade, a reparação dos danos ambientais causados em resultado do exercício de uma atividade ocupacional, tendo como base o princípio da responsabilidade, o princípio da prevenção, e a operacionalização do princípio do poluidor-pagador.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "avaliação e gestão ambiental" > Sub-página "responsabilidade ambiental"
Ruído	Quando o som se torna desagradável ou indesejável devido às suas características, local onde ocorre e respetiva duração, passa a denominar-se ruído.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "ar e ruído" > Sub- página "ruído ambiente"

Expressão	Definição	Referência
Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI)	O SCI consiste num cojunto organizado de métodos, procedimentos e estruturas criado para garantir a boa gestão do dinheiro e património públicos, ou seja: gestão efetuada em cumprimento da legislação aplicável; com base em normas e procedimentos pré definidos; eficiente e eficaz - fazendo boa utilização dos recursos; transparente e responsável - permitindo a fiscalização e prestação de contas. Em suma é o garante de que o dinheiro público é bem gerido e que quem o utiliza responde pelos atos praticados.	Art.º 2º do DL n.º 166/98, de 25 de junho Institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI)
Sistema Nacional de Auditoria no âmbito da segurança alimentar	A IGAMAOT é o organismo coordenador do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito de segurança alimentar, que visa efetuar a nível nacional a harmonização e definição de procedimentos a adotar pelas Autoridades Competerntes, na realização das suas auditorias internas, em matéria de segurança alimentar. Ao nível da União Europeia, a IGAMAOT participa também no grupo de peritos da Comissão Europeia (DG SANTE/Directorate F – Health and Food Audits and Analysis) e respetivos Estados-Membros através da National Audit Systems (NAS) (Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria).	Lei Orgânica da IGAMAOT
Subprodutos Animais	Corpos inteiros ou partes de animais mortos, produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano, incluindo oócitos, embriões e sémen;	Inttns://eur-lex eurona eu/legal-
Substâncias que empobrecem a camada de ozono	A utilização de determinadas substâncias químicas em sistemas de refrigeração e ar condicionado (CFC e HCFC), em sistemas de extinção de incêndios de aeronaves (halons), em certos pesticidas (CTC e brometo de metilo) e em sprays (CFC) gera emissões para o ar dessas mesmas substâncias. Estes gases tem como característica longos tempos de permanência na atmosfera e quando não são num curto espaço de tempo removidos da atmosfera pela precipitação de chuva ou neve podem ser transportadas por longas distâncias até à estratosfera onde se tornam mais reativas e promovem reações químicas de destruição das moléculas de ozono (O3). Estas substâncias ficaram conhecidas como substâncias que empobrecem a camada de ozono.	Sítio oficial da "APA - Agência Portuguesa do Ambiente" > Página "ar e ruído" > Sub- página "proteção da camada de ozono"